

Excelentíssimo Senhor (a) Juiz (a) da 12ª Vara Cível de Brasília

Processo Nº: 0730425-67.2018.8.07.0001

RICARDO RODRIGUES LOIOLA, advogado, devidamente qualificado aos autos, comparece respeitosamente a Vossa Excelência, para ajuizar

PEDIDO PARA DESBLOQUEIO DE PENHORA ONLINE PELO SISTEMA BACEN-JUD

pleiteado pelo exequente – **BANCO BRADESCO SA** – já qualificado nos autos processuais em epígrafe, pelas razões de fato e direito adiante articuladas.

NULIDADE DE PENHORA

(IMPENHORABILIDADE DE CONTA-SALÁRIO)

Em 09 de Julho de 2020, por determinação de Vossa Excelência, houve bloqueio on-line, pelo sistema Bacen-Jud, de valores depositados na conta bancária do Sr. Ricardo Rodrigues Loiola, (Banco NUBANK-260 Agencia 0001 Conta:4210246-3) .

Ocorre, todavia, que tais valores são referentes ao salário que recebe em decorrência da função empregatícia que exerce na Universidade paulista (UNIP) (comprovantes em anexo) .

Assim sendo, a penhora sob estes valores, **caracteriza medida gravíssima que põe em risco a subsistência do executado**, haja vista que a constrição recai sobre valores que possuem natureza de alimentos , sendo, portanto, impenhoráveis, tudo conforme o art. [833](#), [IV](#) do [CPC](#), senão vejamos, *in verbis*:

“Art. 833. São impenhoráveis:

IV- os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2o”.

Pelos extratos e documentos em anexo **é fácil constatação que o referido valor bloqueado, R\$5009,79 (cinco mil e nove reais e setenta e nove centavos), em conta corrente, é utilizado para o recebimento do salário mensal do executado.**

Evidencia-se que a conta (Banco NUBANK-260 Agencia 0001 Conta:4210246-3), cujo valor foi bloqueado, é utilizada apenas para o recebimento dos salários mensais do Requerente e pagamento das despesas domiciliares, como: água, luz, supermercado, farmácia e outros gêneros do ramo, sendo tais valores a sua fonte de renda.

Além da gravidade da medida, **o requerente tem 02 (dois) filhos menores sob sua guarda (sentença anexa) onde os valores de seus alimentos são depositados na**

mesma conta e ainda deve prestar alimentos a uma terceira filha (sentença anexa) e o bloqueio dos valores poderá acarretar sua prisão civil por inadimplemento de alimentos e causar prejuízos aos filhos sob sua guarda na compra de alimentos, pagamento de mensalidades escolares(comprovantes anexos) dentre outros.

Motivo pelo qual, requer a Vossa Excelência que **reconsidere o mandado de penhora on-line, com urgência, o desbloqueio total do valor da conta mencionada acima, considerando, que tal bloqueio causará prejuízos e transtornos irreversíveis ao executado.**

Pedido

Pelo exposto, uma vez que a razão de ser do pedido se deve a impenhorabilidade de salário, pois, tem natureza alimentar da retribuição pecuniária e , diante das razões fáticas e de direito deduzidas, requer a Vossa Excelência:

1. O mandado anulatório da decisão proferida, **desbloqueando liminarmente o numerário da referida conta bancária (Banco NUBANK-260 Agencia 0001 Conta:4210246-3), liberando totalmente o valor ali existente R\$5009,79 (cinco mil e nove reais e setenta e nove centavos),** bem como, defira a produção de todos os meios de prova admitidos em direitos.
2. A liberação definitiva do valor ora mencionado, pois, se trata de salário, cuja impenhorabilidade se reporta aos alimentos do executado.
3. A intimação do Exequente.

Termos em que

Pede Deferimento.

Brasília, 13 de Julho de 2020

Ricardo Rodrigues Loiola

OAB/DF nº 34.316



Comprovante transferênc

06 JUL 2020

Valor

R\$ 6.851,00

Tipo de transferência

TED

Origem

Nome

Ricardo Rodrigues Loiola

CPF

844.410.111-72

Banco

033 - Banco Santander (Brasil)

Agência

2139

Conta

71009720-1

Destino



Comprovante transferência

29 JUN 2020

Valor

R\$ 1.650,00

Tipo de transferência

TED

Origem

Nome

Solange Maria da C Goncalves

CPF

817.264.651-87

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

0664

Conta

2527-4

Destino

Anexo 03 – Termo de guarda/Lar preferencial: PDF anexado aos autos

Anexo 04 – Termo de prestação de Alimentos: PDF anexado aos autos

Anexo 05 – Mensalidades Escolares dos filhos sob sua guarda



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA
CNPJ: 60.916.731/0009-60
Quadra SGAS 906, 906 CONJ. E - Asa Sul
Brasília - DF - CEP: 70390060
Tel.: 3443-7878
direcao.brasilia@lasalle.org.br
www.lasalle.edu.br/brasilia

Aluno: Davi Rodrigues Gonçalves Loiola									
Curso: Ensino Fundamental I					Série: 3º ANO				
Descrição do Serviço	Parcela	Valor Bruto	(-) Bolsa/Desc.	(-) Bx. Parcial	(-) Abatim.	(-) Desc. COVID	(+) Acrésc.	Valor Cobrado	
Mens - Ens. Fund. 1 - Regular	7	1.294,00	129,40	0,00	0,00	219,98	0,00	944,62	
SubTotal (R\$):								944,62	

Valor Total Cobrado (R\$): 944,62

DESTAQUE AQUI

Banco Itaú SA

341-7

3419109032168777329398286131000918312000094462

LOCAL DO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ.						Vencimento		10/07/2020	
Cedente						Agência/Código Beneficiário			
Colégio La Salle Brasília - CNPJ. 60.916.731/0009-60						2938/28613-1			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número				
26/06/2020	3168777	05	N	26/06/2020	109/03168777-3				
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento				
	109	R\$			944,62				
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Após o vencimento cobrar juros de mora de 0,033% ao dia. Após o vencimento cobrar multa de 2%						(-) Desconto / Abatimento			
						(-) Outras Deduções			
						(+*) Mora / Multa			
						(+*) Outros Acréscimos			
Em conformidade com as orientações governamentais sobre o isolamento social por conta da COVID-19, o Colégio decide conceder o abatimento lançado no campo COVID, compensando os dias da não prestação de serviços, que não serão recuperados.						(=) Valor Cobrado			
						944,62			
Pagador(A): RICARDO RODRIGUES LOIOLA QUADRA 16 LOTE 59 CASA, 01 72450160 SETOR LESTE (GAMA) - BRASÍLIA - DF						CNPJ/CPF - 844.410.111-72			
Sacador / Avalista:									

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS**

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA
CNPJ: 60.916.731/0009-60
Quadra SGAS 906, 906 CONJ. E - Asa Sul
Brasília - DF - CEP: 70390060
Tel.: 3443-7878
direcao.brasilia@lasalle.org.br
www.lasalle.edu.br/brasilia

Aluno: Luana Maria Gonçalves Loliola								
Curso: Ensino Fundamental II				Série: 7º ANO				
Descrição do Serviço	Parcela	Valor Bruto	(-) Bolsa/Desc.	(-) Bx. Parcial	(-) Abatim.	(-) Desc. COVID	(+) Acrésc.	Valor Cobrado
Mens - Ens. Fund. 2 - Regular	7	1.369,00	68,45	0,00	0,00	136,90	0,00	1.163,65
SubTotal (R\$):								1.163,65

Valor Total Cobrado (R\$): 1.163,65

DESTAQUE AQUI

Banco Itaú SA | **341-7** | **34191090321690942293982861310009183120000116365**

LOCAL DO PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ.						Vencimento	
						10/07/2020	
Cedente Colégio La Salle Brasília - CNPJ. 60.916.731/0009-60						Agência/Código Beneficiário	
						2938/28613-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
26/06/2020	3169094	05	N	26/06/2020	109/03169094-2		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento		
	109	R\$			1.163,65		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.						(-) Desconto / Abatimento	
Após o vencimento cobrar juros de mora 0,033% ao dia.						(-) Outras Deduções	
Após o vencimento cobrar multa de 2%						(*) Mora / Multa	
						(*) Outros Acréscimos	
Em conformidade com as orientações governamentais sobre o isolamento social por conta da COVID-19, o Colégio decide conceder o abatimento lançado no campo COVID, compensando os dias da não prestação de serviços, que não serão recuperados.						(*) Valor Cobrado	
						1.163,65	
Pagador(A): RICARDO RODRIGUES LOIOLA QUADRA 16 LOTE 59 CASA, 01 72450160 SETOR LESTE (GAMA) - BRASÍLIA - DF						CNPJ/CPF - 844.410.111-72	
Sacador / Avalista:							

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

